



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) como medida para prevenção ao Contágio pelo COVID-19 (Coronavírus)**, a fim de suprir as necessidades da Secretária de Administração e demais Unidades Administrativas deste Município, conforme especificações e quantitativos expostos neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se que a aquisição dos **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) como medida para prevenção ao Contágio pelo COVID-19 (Coronavírus)** é necessária e indispensável, pois constituem itens de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades de atendimento das Unidades Administrativas deste Município.

Excepcionalmente estamos vivendo uma pandemia com um vírus chamado Coronavírus (COVID-19) que de acordo com a Organização Mundial de saúde, Ministério da saúde e outras entidades que são responsáveis pela saúde da população, há uma necessidade de atos preventivos e o aumento da higienização pessoal, devido ao alto grau de contágio que o vírus tem.

Entre as principais medidas para diminuição do contágio está o uso de máscaras, higienização de ambientes públicos, como também a assepsia das mãos, punhos e unhas. Para que seja possível uma boa higienização que é uma medida altamente eficaz para que evite os riscos de contaminação da população desse município dentro dos setores públicos, a Gestão Municipal pontua a necessidade da aquisição de materiais para prevenção e higienização, a fim de minimizar a chance de alastramento do vírus.

Trata-se de uma importante iniciativa para diminuir a insalubridade dentro das repartições administrativas, elevando-se a qualidade de vida dos servidores e população deste município, visando a preservação da saúde dos mesmos.

Ante o exposto, faz-se necessária a aquisição de materiais para EPIs, abaixo mencionadas para como método de prevenção de contágio pelo COVID-19 nas nos setores públicos, assim preservando a saúde dos servidores e população deste Município.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MÉDIDA	QUANTIDADE
1	Máscara em tecido Lavável e reutilizável. Pode ser confeccionada em tecido 70% algodão e 30% Poliéster, não descartável de estrutura plana, flexível, com elásticos nas laterais e costuras com linha de algodão, podendo ser lavada e reutilizada. é preciso que a máscara tenha pelo menos duas camadas de pano, seja dupla face, lavável 70% algodão e 30% Poliéster. Os tecidos sugerido são tricolore e	UND	5.000



	algodão. Dupla camada de proteção. Isenta de fibra de vidro. Reutilizável. Cor Branca. Elásticos para ajuste. Pode ser esterilizada com ferro de passar.		
2	Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, as partes são incorporadas por sistema de soldagem eletrônica, sem válvula, com clipe nasal. Finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajustes no rosto, tamanho único, cor: branca, características adicionais: n95, pff2, mínimo filtração 94%, penetração de 6%. Observações: O produto deverá oferecer proteção contra aerossóis sólidos e líquidos e estar de acordo com as normas técnicas atuais vigentes: ABNT, INMETRO e possuir registro na ANVISA. Com prazo de validade no mínimo 24 meses, a partir da data da entrega.	UND	180
3	Máscara cirúrgica descartável, confeccionada em material tecido não tecido (TNT), com pelo menos uma camada interna e externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante; com eficiência de filtração de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%; com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	4.000
4	Máscara de proteção facial N95 (PFF2). Peça semifacial filtrante, tipo respirador, aplicação proteção contra partículas e agentes com certificado de aprovação e registro no ministério da saúde. A embalagem deverá constar dados como lote, data de fabricação, registro na anvisa e validade mínima de 01 ano após entrega. Marcas de referência: 3M, KSN e Descarpac. Constituído por fibras sintéticas dispostas em no mínimo 4 camadas com formatos em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros. Descartável, atóxica, hipoalergênica, inodora, de acordo com as normas da ABNT NBR 13698.	UND	15.000
5	Luva cirúrgica estéril, nº 6,5	PAR	3.000
6	Luva cirúrgica estéril, nº 7	PAR	15.000
7	Luva cirúrgica estéril, nº 7,5	PAR	15.000
8	Luva cirúrgica estéril, nº 8	PAR	3.000
9	Luva de procedimento, tamanho PP, caixa com 100	CAIXA	250
10	Luva de procedimento, tamanho P, caixa com 100 unidades	CAIXA	1.500
11	Luva de procedimento, tamanho M, caixa com 100 unidades	CAIXA	1.800



12	Luva de procedimento, tamanho G, caixa com 100 unidades	CAIXA	250
13	Face shield – Máscara de Proteção reutilizável, em acetato transparente, com suporte plástico ajustável para encaixe para cabeça na cor branca.	UND	500
14	Totem dispensador de álcool gel, em chapa (metálica, acrílico, poliestireno ou MDF, nas laterais), com pedal de acionamento, reservatório com capacidade para 5 litros. Medidas de 1,40 X 0,40 mt, podendo variar até 10 cm. O Totem constará na parte frontal, logo da instituição que será posteriormente enviado ao fornecedor. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas atuais vigentes: ABNT, INMETRO, ANVISA ou qualquer órgão nacional, com comprovada credibilidade.	UND	100
15	Tapete sanitizante acarpitado, com bordas de plástico, e área húmida para solução sanitizante e área seca contígua, com dimensões mínimas totais de 60x40 cm, na cor preta/cinza.	UND	300
16	Termômetro clínico digital	UND	50
17	Oxímetro de dedo, portátil	UND	30
18	Dispensador para Álcool gel e sabonete líquido, com reservatório de 800 à 900 ml, em plástico ABS, branco, com sistema de válvula, visor transparente, acompanhado de chave, tampa do reservatório e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Obs.: O reservatório deverá funcionar sem o uso de refil/sachê. Observações: O material deverá estar de acordo com as normas técnicas atuais vigentes: ABNT, INMETRO, ANVISA ou qualquer órgão nacional, com comprovada credibilidade.	UND	200
19	Dispensador para papel toalha interfolha, em plástico ABS, branco, visor transparente, acompanhado de chave, tampa do reservatório e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Observações: O material deverá estar de acordo com as normas técnicas atuais vigentes: ABNT, INMETRO, ANVISA ou qualquer órgão nacional, com comprovada credibilidade.	UND	200
20	Pulverizador portátil em plástico, capacidade: 500 a 800 ml. Características adicionais: bico longo, dosador regulável, bomba pressão. Observações: o material deverá estar de acordo com as normas técnicas atuais vigentes: ABNT, INMETRO, ANVISA ou qualquer órgão nacional, com comprova da credibilidade.	UND	500
21	Pulverizador Costal manual, polietileno, capacidade tanque: 20l, aplicação: incetida, mangueira trançada. Observações: o material deverá estar de acordo com as normas técnicas atuais vigentes: ABNT, INMETRO, ANVISA ou qualquer órgão	UND	50



	nacional, com comprovada credibilidade.		
22	Lavatório Portátil para Combate ao Covid, sem a necessidade de estar conectado a qualquer infraestrutura, como abastecimento de água ou coleta de esgoto e que possua uma infraestrutura compacta sob rodas que facilita o transporte. Com pia para mãos suspensa, em plástico, na cor branca, incluindo parafusos de fixação, extensão de ponto de alimentação de água e ponto de escoamento e torneira de pressão, em plástico (preferencialmente cumprindo o previsto pela NBR 9060/2020 com no máximo 23 N de força aplicada para uso) com acionamento da torneira por pedal que evite o uso da mão no equipamento; Com Dispensador para Álcool gel e sabonete líquido, com reservatório de 800 à 900 ml, em plástico ABS, branco, com sistema de válvula, visor transparente, acompanhado de chave, tampa do reservatório e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Obs.: O reservatório deverá funcionar sem o uso de refil/sachê. Observações: O material deverá estar de acordo com as normas técnicas atuais vigentes: ABNT, INMETRO, ANVISA ou qualquer órgão nacional, com comprovada credibilidade; Dispensador para papel toalha interfolha, em plástico ABS, branco, visor transparente, acompanhado de chave, tampa do reservatório e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Observações: O material deverá estar de acordo com as normas técnicas atuais vigentes: ABNT, INMETRO, ANVISA ou qualquer órgão nacional, com comprovada credibilidade; e adesivado com a logo marca da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.	UND	200
23	Lixeira plástica com acionamento por pedal, na cor branca, capacidade de 50 litros.	UND	200
24	Toucas de pano para proteção de cabelos. Toucas brancas, laváveis para proteção dos cabelos confeccionada em tela tule e malha elástica.	UND	76
25	Avental descartável uso hospitalar, gramatura 30 g/m <sup>2</sup> , tipo manga longa, punho com elástico em polipropileno, tiras amarrar costas, cintura costurada, não estéril. Tamanho único.	UND	15.000

**3.1.** Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para suprir as necessidades da Secretária de Administração e demais Unidades Administrativas deste Município, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

**3.2.** Descrição do Objeto: características dos Itens e quantitativo;

**3.3.** No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos

A



trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

**3.4.** A contratada é vedada de subempreitar ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte sem o expresso consentimento do contratante, sendo motivo de rescisão contratual por descumprimento.

**3.5.** O contratante não se obriga a adquirir a quantidade total registrada, podendo solicitar o fornecimento dos itens conforme a necessidade demandada pela Secretaria.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

**4.1.** Os fornecimentos a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

**4.2.** A prestação dos fornecimentos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### **5. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** O prazo para o início do fornecimento do objeto será a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**5.2.** Os fornecimentos serão prestado nas unidades administrativas do município de Pau dos Ferros/RN, conforme solicitação da administração municipal.

**5.3.** As despesas com motorista, combustível, transporte e manutenção do veículo serão por conta da contratada;

**5.4.** A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos funcionários ou a terceiros, na realização dos fornecimentos contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas;

**5.5.** Caso o veículo apresente qualquer problema mecânico ou outro que resulte na paralisação da prestação do fornecimento, o mesmo deve ser substituído em até 03 (três) horas pela contratada, sem qualquer prejuízo ou maiores atrasos, sendo que as despesas com a referida substituição de veículo são por conta da contratada;

**5.6.** O início da prestação dos fornecimentos será em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura da Ordem de Serviços;

**5.7.** Os fornecimentos serão prestados e tidos como concluído provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.8.** Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**5.9.** Os fornecimentos serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.10.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Ata de Registro de Preços.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**7.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n 8.078, de 1990);

**7.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos:

**7.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**7.6.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

## **8. DA SUBCONTRATADA**

**8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata de registro de Preços, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**10.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**10.3.** Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública,

**10.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

**a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

**b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Pernambuco, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante:



d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenevido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**10.5.** O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

## **11. PROPOSTA**

**11.1.** As descrições técnicas utilizadas no edital são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independentemente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina.

## **12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**12.1.** A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 (suprir ausência de regulamentação no âmbito municipal) e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

## **13. PRAZO DE VIGÊNCIA**

**13.1.** O Prazo de Vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas, prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

## **14. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**14.1.** Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado;

**14.2.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**14.3.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**14.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, a ocorrência desta, não





implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n 8.666, de 1993.

**14.5.** O representante da Administração anotou em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**15.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das decorrência da contratação;

**15.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**15.1.3.** Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

**15.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**15.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**15.1.6.** Não mantiver a proposta.

**15.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

**15.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**15.2.2.** Multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**15.2.3.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**15.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**15.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**15.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

**15.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;





**15.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**15.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.3.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**15.3.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


**17.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pau dos Ferros/RN, setor de Licitações, na Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN - RN - Centro, no horário compreendido entre as 7h00min e às 13 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**17.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município no setor de Licitações.

## **18. DO FORO COMPETENTE**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros, 20 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
ERICO DANTAS DE SOUZA  
Gerente de Compras